

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada em 07 de novembro de 2024, às 16:00 horas, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 13, parágrafo segundo, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Carlos Brito Claissac, Carlos Alberto Priolli e Sra. Estela Vieira.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretária: Amanda Pires de Almeida.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - 4.1.** Tendo em vista **(i)** o recebimento, em 04 de novembro de 2024, de notificação do titular das notas comerciais emitidas pela Companhia, GB Securitizadora S.A., nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, celebrado em 21 de outubro de 2024 ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente) solicitando o resgate antecipado obrigatório ordinário de 22.275 (vinte e duas mil, duzentas e setenta e cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, conforme direito previsto na cláusula 6.4 do Termo de Emissão, a qual foi arquivada na sede da Companhia ("Notificação"), cujo montante total equivale ao valor nominal unitário, acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até a presente data, totalizando, portanto, R\$ 22.379.247,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais) ("Crédito das Notas Comerciais"); **(ii)** os termos previstos no 3º Aditivo ao Contrato de Direitos e Obrigações de Diretor celebrado entre a Companhia e o Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos, na qualidade à época de Diretor-Presidente da Companhia, e a Companhia e o Sr. Matias Lengler Michaelson, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia (em conjunto, "Diretores"; e "Aditivos", respectivamente), os quais preveem a capitalização de créditos anteriormente devidos aos Diretores decorrentes do valor líquido de incentivos remuneratórios, após retidos e descontados todos os tributos aplicáveis, no valor total de R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) ("Crédito dos Diretores", em conjunto com o Crédito das Notas Comerciais, os "Créditos"), a **aprovação** de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de ações ordinárias,

nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações"), nos termos do § 2º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações ("Aumento de Capital"), para fins de capitalização dos Créditos;

4.2. Tendo em vista as deliberações das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 6 de dezembro de 2023 e em 14 de dezembro de 2023 ("RCA's dos Bônus de Subscrição"), por meio das quais foram aprovadas, dentre outras matérias, a emissão de 83.333.333 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três) bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações de emissão da Companhia, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, realizada no Brasil, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Bônus de Subscrição"), bem como seus termos e condições, a **aprovação** do período no qual os Bônus de Subscrição serão exercíveis;

4.3. A **aprovação** para a Administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessários relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(i)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(ii)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião; e

4.4. A **aprovação** e **ratificação** de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

5. Deliberações: Iniciada a reunião, os membros do Conselho de Administração apreciaram, discutiram e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições (exceto no que tange a deliberação do Aumento de Capital, a qual o Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos se absteve), as seguintes matérias da Ordem do Dia:

5.1. Aprovar o Aumento de Capital, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, das novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados:

- a. Quantidade de Ações: Serão emitidas 160.394.980 (cento e sessenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta) Ações;
- b. Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 0,15 (quinze centavos) por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos do Termo de Emissão e dos Aditivos, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 (trinta) pregões, realizados entre 26 de setembro de 2024 (inclusive) e 06 de Novembro de 2024 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio;

- c. Valor do Aumento de Capital: R\$ 24.059.247,00 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais);
- d. Destinação dos Recursos: O Aumento de Capital tem por finalidade a capitalização dos Créditos com a consequente redução do endividamento da Companhia, em linha, inclusive, com o previsto no plano de reestruturação da Companhia em curso;
- e. Direito de Preferência e Data de Corte: Sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Ações objeto do Aumento de Capital pelos acionistas da Companhia ("Direito de Preferência"), observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição a partir de 13 de Novembro de 2024 (inclusive);
- f. Forma de Integralização: Exceto com relação aos titulares dos Créditos, as Ações serão integralizadas à vista pelos acionistas que exercerem o seu respectivo Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos. Os valores integralizados no âmbito do exercício do Direito de Preferência serão destinados, nos termos do §2º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, do Termo de Emissão e dos Aditivos, ao titular dos Créditos das Notas Comerciais e aos Diretores de forma *pro rata*, considerando o montante dos respectivos Créditos;
- g. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do Direito de Preferência para subscrição de Ações terá início em 13 de novembro de 2024 (inclusive) e término em 12 de dezembro de 2024 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");
- h. Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em linha com o previsto no item 7.8.1 do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, ainda que existam sobras de Ações não subscritas no âmbito do Direito de Preferência, não haverá o seu respectivo rateio, sendo certo que, neste caso, serão entregues, diretamente e de forma *pro rata*, considerando o montante dos respectivos Créditos, ao titular dos Créditos das Notas Comerciais e aos Diretores;
- i. Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o Direito de Preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;

- j. Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que não haverá possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital. Os Créditos serão considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, na data de homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia;
- k. Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação do Aumento de Capital; e
- l. Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados.

5.2. Aprovar, considerando as deliberações aprovadas nas RCAs dos Bônus de Subscrição, o período no qual os Bônus de Subscrição serão exercíveis, o qual ocorrerá em período único, a partir de 08 de novembro de 2024 (inclusive) até 14 de novembro de 2024 (inclusive) ("Período de Exercício"), de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, cujo preço de exercício será de R\$0,15 (quinze centavos), correspondente a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3, ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 60 (sessenta) pregões, realizados entre 15 de agosto de 2024 (inclusive) e 06 de novembro de 2024 (inclusive), e aplicando-se um deságio de 15% (quinze por cento), bem como as demais informações que serão divulgadas pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas, o qual também é ora aprovado. Após o Período de Exercício, **(i)** os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito; e **(ii)** a Companhia realizará, conforme o caso, reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre o aumento e homologação do seu capital social decorrente do eventual exercício de Bônus de Subscrição, dentro dos limites de capital autorizado da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social;

5.3. A aprovação para a Administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessários relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a **(i)** celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e **(ii)** discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião; e

5.4. A aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Ivan Luiz Murias dos Santos, Presidente; Amanda Pires de Almeida, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Carlos Brito Claissac, Carlos Alberto Priolli e Sra. Estela Vieira.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos

Presidente

Amanda Pires de Almeida

Secretária

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
Publicly Held Company
CNPJ/MF No. 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXCERPT FROM THE MINUTES OF THE EXTRAORDINARY MEETING OF THE
BOARD OF DIRECTORS HELD ON NOVEMBER 7, 2024**

- 1. Date, Time, and Place:** Held on November 7, 2024, at 4:00 PM, at the headquarters of Infracommerce CXaaS S.A. (the "Company"), in the city of São Paulo, state of São Paulo.
- 2. Call and Attendance:** The formalities of the call were waived, pursuant to Article 13, paragraph two, of the Company's bylaws (the "Bylaws"), given the presence of all members of the Board of Directors, namely: Mr. Ivan Luiz Murias dos Santos, João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Carlos Brito Claissac, Carlos Alberto Priolli, and Ms. Estela Vieira.
- 3. Table:** Chairman: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretary: Amanda Pires de Almeida.
- 4. Agenda:** To deliberate on:
 - 4.1.** In view of **(i)** the notification received on November 4, 2024 of the holder of the commercial notes issued by the Company, GB Securitizadora S.A., according to the terms of the Commercial Notes Issuance Agreement, in 3 (three) series, for private placement, of the third (3rd) issuance of the Company, executed on October 21, 2024, GB Securitizadora S.A. ("Issuance Agreement" and "Commercial Notes", respectively), requesting the mandatory ordinary early redemption of twenty-two thousand, two hundred and seventy-five (22,275) Commercial Notes of the 1st (first) series, as per the right provided for in clause 6.4 of the Issuance Agreement, which was filed at the Company's headquarters ("Notification"), the total amount of which is equivalent to the nominal unit value, plus remuneration levied on the Commercial Notes to be redeemed, including any late payment charges, calculated from October 30, 2024 to the present date, therefore totaling twenty-two million, three hundred and seventy-nine thousand, two hundred and forty-seven reais (R\$ 22,379,247.00) ("Commercial Notes Credit"); and **(ii)** the terms as provided in the 3rd Addendum to the Director's Rights and Obligations Agreement executed between the Company and the Company's administrators, Mr. Ivan Luiz Murias dos Santos, in his capacity at the time as Chief Executive Officer of the Company, and Mr. Matias Lengler Michaelsen, in his capacity as Vice President of Finance and Investor Relations Officer of the Company (together, "Officers") ("Addenda"), which provide for the capitalization of credits previously due to the Officers arising from the net value of remuneration incentives, after withholding and deducting all applicable taxes, in the total amount of one million, six hundred and eighty thousand reais (R\$ 1,680,000.00) ("Officers' Credit", together with the Commercial Notes Credit, the "Credits"), the approval of an increase in the Company's capital stock, within the limit of the authorized capital, through the private subscription of common, registered, book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares"), pursuant to § 2 of art. 171 of the

Brazilian Corporate Law ("Capital Increase"), for the purpose of capitalizing the Credits;

4.2. In view of the resolutions of the Company's Board of Directors' Meetings held on December 6, 2023 and December 14, 2023 ("Warranties BDMs"), through which were approved, among other matters, the issuance of eighty-three million, three hundred and thirty-three thousand, three hundred and thirty-three (83,333,333) warranties, attributed as an additional benefit to subscribers of the Company's common shares, within the scope of the primary public offering of Shares, carried out in Brazil, under the automatic distribution registration procedure, pursuant to Resolution No. 160 of the Securities and Exchange Commission of July 13, 2022, as amended ("Warranties"), as well as its terms and conditions, the approval of the period in which the Warranties will be exercisable;

4.3. The approval for the Company's Management and/or its respective attorneys, as the case may be, to perform all acts, take all necessary measures, and adopt all necessary actions related to the resolutions of this meeting, including but not limited to (i) the execution of all documents and amendments necessary to formalize the resolutions of this meeting, as well as any other instrument, amendment, request, form, declaration, and term related to the resolutions of this meeting; and (ii) the discussion, negotiation, and definition of all terms and conditions that may be applicable to all and any other instruments, amendments, requests, forms, declarations, terms, and/or other documents pertinent to the resolutions of this meeting; and

4.4. The approval and ratification of all acts already performed by the Company's Management and/or its attorneys, as the case may be, related to the matters listed in the items above.

5. Resolutions: The meeting was initiated, and the members of the Board of Directors reviewed, discussed, and resolved, unanimously and without any reservations or restrictions (except regarding the resolution on the Capital Increase, from which Mr. Ivan Luiz Murias dos Santos abstained), the following matters on the Agenda:

5.1. Approve the Capital Increase, pursuant to the Company's Bylaws, through the issuance, for private subscription, of new Shares, observing the terms and conditions indicated below:

- a. Number of Shares: one hundred sixty million, three hundred ninety-four thousand, nine hundred eighty (160,394,980) Shares will be issued;
- b. Issuance Price: The issuance price will be fifteen cents (R\$ 0.15) per Share ("Issuance Price of the Shares"), set in accordance with Article 170, paragraph one, item III of the Brazilian Corporate Law and observed the terms of the Issuance Agreement and the Addenda, taking into account the weighted average of the daily quotation of the Company's shares, at the closing of the trading session, on the stock exchange, B3, weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the last thirty (30) trading sessions, held between September 26, 2024 (inclusive) and November 6, 2024 (inclusive), without any premium or discount;

- c. Capital Increase Amount: twenty-four million, fifty-nine thousand, two hundred and forty-seven reais (R\$ 24,059,247.00);
- d. Use of Proceeds: The Capital Increase aims to capitalize the Credits with the consequent reduction of the Company's indebtedness, in line, including, with the provisions of the Company's ongoing restructuring plan;
- e. Preemptive Right and Cut-off Date: Without prejudice to the capitalization of the Credits, pursuant to Article 171, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law, the preemptive right for the subscription of the Shares subject to the Capital Increase will be ensured to the Company's shareholders ("Preemptive Right"), observing the procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the bookkeeper of the Company's shares ("Bookkeeper"), and by the Central Securities Depository of B3 ("Central Securities Depository"), provided that the Company's shares will be traded ex-subscription rights from November 13, 2024 (inclusive);
- f. Form of Payment: Except for the holders of the Credits, the Shares will be paid in cash by the shareholders who exercise their respective Preemptive Right, in national currency, at the time of subscription, observing the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Securities Depository. The amounts paid within the scope of the exercise of the Preemptive Right will be allocated, pursuant to §2 of Art. 171 of the Brazilian Corporate Law , the Issuance Agreement, and the Addenda, to the holder of the Commercial Notes Credits and the Directors on a pro-rata basis, considering the amount of the respective Credits;
- g. Preemptive Right Exercise Period: The period for exercising the Preemptive Right for the subscription of Shares will start on November 13, 2024 (inclusive) and end on December 12, 2024 (inclusive) ("Preemptive Right Exercise Period");
- h. Treatment of Leftovers: After the Preemptive Right Exercise Period, in line with the provisions of item 7.8.1 of Circular/Annual-2024-CVM/SEP, even if there are leftovers of Shares not subscribed within the scope of the Preemptive Right, there will be no respective apportionment, and in this case, they will be delivered directly and on a pro-rata basis, considering the amount of the respective Credits, to the holder of the Commercial Notes Credits and the Directors;
- i. Assignment of Preemptive Right: Observing the applicable formalities, the Preemptive Right may be freely assigned, free of charge or for consideration, by the Company's shareholders to third parties, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law;
- j. Approval: After the subscription and payment of the Shares in the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be convened to approve the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, ensuring that there will be no possibility of partial approval of the Capital Increase. The Credits will be considered fully capitalized, for all purposes, on

the date of approval of the Capital Increase by the Company's Board of Directors;

- k. Rights of the Shares: The new Shares to be issued will be entitled in full to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses, and any capital remuneration that may be declared by the Company, from the date of approval of the Capital Increase;
- l. Additional Information: Subscription procedures and other information, as well as the other terms and conditions of the Capital Increase, are presented in detail in the Material Fact and Notice to Shareholders to be disclosed on this date, in accordance with the provisions of Article 33, item XXXI, and Annex E of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended, which are also hereby approved.

5.2. Approve considering the resolutions approved in the Warranties BDMs, the period during which the Warranties will be exercisable, which will occur in a single period, from November 8, 2024 (inclusive) to November 14, 2024 (inclusive) (the "Exercise Period"), according to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Securities Depository, whose exercise price will be fifteen cents (R\$0.15), corresponding to the weighted average of the daily quotation of the Company's shares, at the close of trading, on the stock exchange, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the last sixty (60) trading sessions, held between August 15, 2024 (inclusive) and November 6, 2024 (inclusive), and applying a discount of fifteen percent (15%), as well as other information that will be disclosed by the Company through a Notice to Shareholders, which is also hereby approved. After the Exercise Period, (i) the Warranties will be deemed extinguished by operation of law; and (ii) the Company will hold, as the case may be, a meeting of the Board of Directors to deliberate on the increase and ratification of its capital stock resulting from the eventual exercise of Warranties, within the limits of the Company's authorized capital, pursuant to its Bylaws.

5.3. Approval for the Company's Management and/or their respective attorneys, as the case may be, to perform all acts, take all necessary measures, and adopt all necessary actions related to the resolutions of this meeting, including but not limited to (i) the execution of all documents and amendments necessary to formalize the resolutions of this meeting, as well as any other instrument, amendment, request, form, declaration, and term related to the resolutions of this meeting; and (ii) discussion, negotiation, and definition of all terms and conditions that may be applicable to all and any other instruments, amendments, requests, forms, declarations, terms, and/or other documents pertinent to the resolutions of this meeting; and

5.4. Approval and ratification of all acts already performed by the Company's Management related to the approvals mentioned in the items above.

6. Closure: There being no further business to discuss, the meeting was adjourned for the drafting of these minutes, which were signed by all present. Composition of the Board: Ivan Luiz Murias dos Santos, Chairman; Amanda Pires de Almeida, Secretary. Members of the Board of Directors: Mr. Ivan Luiz Murias dos Santos, João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Carlos Brito Claissac, Carlos Alberto Priolli, and Ms. Estela Vieira.

I certify that the above resolutions were extracted from the Minutes recorded in the Company's Board of Directors' Minutes Book.

São Paulo, November 7, 2024.

Board:

Ivan Luiz Murias dos Santos

Chairman

Amanda Pires de Almeida

Secretary